

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP.

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ/MF n.º 07.884.579/0001-41, sediada em Manaus-AM, na Rua Pirajuba 218, Conj. Duque de Caxias – Flores – CEP: 69.058-836, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º 69018-3 SSP/AM e do CPF n.º 230.027.002-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Nobre Pontes, 02, Qd 28, Conjunto Belvedere – Planalto – CEP: 69.044-1100, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.001877, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 001/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2019 e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por 09 (nove) meses, no período compreendido de 16/07/2023 A 15/04/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - o valor global de **R\$104.062,50** (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em parcelas mensais de **R\$11.562,50** (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903916 - Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis, nota de empenho nº 2023NE00407, no valor de **R\$63.593,75** (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 14 de julho de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Manoel Ricardo Martins da Silva
CPF: 317.655.722-15

NOME: Eduardo Amador
CPF: 705.265.122-02